



DECRETO Nº 114, DE 20 DE MAIO DE 2024

**CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 4ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA
SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei
Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, com base nos artigos 6º, 196 e 198, III da Constituição
Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas
sociais em que haja participação da comunidade;

CONSIDERANDO que compete aos entes estatais o desenvolvimento de política
de saúde e que assegure a participação da sociedade, conforme preconiza o
artigo 3º da Lei Federal 10.216/2001;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo
3º da Lei Federal 8.080/90, as condições relacionadas ao bem-estar são de
extrema relevância para a saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a composição da
Comissão Organizadora Municipal – COM da Etapa Municipal da 4ª Conferência
Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde, de acordo com a
resolução nº 292 de 05/03/24;

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei Federal 13.146/2015 dispõe que os
serviços de saúde devem remover as barreiras de seus espaços, a fim de atender





as especificidades das pessoas;

CONSIDERANDO que o artigo 15, §2º Lei Municipal 4.464/2007 dispõe que cabe ao Poder Executivo a convocação extraordinária de conferência de saúde;

CONSIDERANDO que, consoante se depreende do disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde, agendada para o dia 06 de junho de 2024, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Parágrafo único. esta conferência será realizada como a Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde, convocada pela Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023 e resolução CES Nº 1346/2024.

Art. 2º A Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Cariacica, coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica e, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica.

Art. 3º As despesas com a realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.





Art. 4º O Regimento da Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 20 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PROC. ELETRÔNICO: 21.312/2014





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), quinta-feira, 23 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 2361

DECRETOS

DECRETO Nº 114, DE 20 DE MAIO DE 2024

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, com base nos artigos 6º, 196 e 198, III da Constituição Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas sociais em que haja participação da comunidade;

CONSIDERANDO que compete aos entes estatais o desenvolvimento de política de saúde e que assegure a participação da sociedade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei Federal 10.216/2001;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal 8.080/90, as condições relacionadas ao bem-estar são de extrema relevância para a saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a composição da Comissão Organizadora Municipal – COM da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde, de acordo com a resolução nº 292 de 05/03/24;

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei Federal 13.146/2015 dispõe que os serviços de saúde devem remover as barreiras de seus espaços, a fim de atender as especificidades das pessoas;

CONSIDERANDO que o artigo 15, §2º Lei Municipal 4.464/2007 dispõe que cabe ao Poder Executivo a convocação extraordinária de conferência de saúde;

CONSIDERANDO que, consoante se depreende do disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde, agendada para o dia 06 de junho de 2024, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Parágrafo único. esta conferência será realizada como a Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde, convocada pela Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023 e resolução CES Nº 1346/2024.

Art. 2º A Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Cariacica, coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica e, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica.

Art. 3º As despesas com a realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento da Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 20 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PORTARIAS

PORTARIA/SEMG/Nº 035, DE 20 DE MAIO DE 2024
CONCEDE E RENOVA BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária, aos servidores estatutários abaixo descritos:

I – Claudia Aparecida Bolzan Barreli, matrícula nº 111804.2, ocupante do cargo MaPA1 – Educação Infantil – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEME, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias a contar da data da publicação.

II – Ingrid Renata Barcellos Dos Santos matrícula nº 107212.2, ocupante do cargo MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEME, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias a contar de 10 de junho de 2024.

III – Edevaldo Silva Santos, matrícula nº 120953.1, ocupante do cargo MaPEE Educação Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEME. com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias a contar da data da publicação.

IV – Rafael Luis de Carvalho, matrícula nº 118304.1, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, com redução de carga horária de 03 (três) horas diárias a contar da data da publicação.

Art. 2º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, concedido à servidora estatutária Luzinete de Souza Oliveira matrículas 100.510-4 e 100.510-10, ocupante dos cargos de MaPA – Educação Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com redução de

